

CASA EFICIENTE 2020

O Programa concede empréstimo em condições favoráveis a intervenções que promovam a melhoria do desempenho ambiental dos edifícios de habitação particular.

O Programa é promovido pelo **Estado Português** e dinamizado pela **CPCI** – Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário. A sua execução conta com o apoio técnico da **APA** – Agência Portuguesa do Ambiente, da **EPAL** – Empresa Portuguesa das Águas Livres e da **ADENE** – Agência para a Energia.

O Programa é cofinanciado pelo Banco Europeu de Investimento (**BEI**) e pelos bancos comerciais aderentes. Para o período de 2018 a 2021, o valor total disponível é de 200 milhões de euros.

Para mais informações e esclarecimentos:

Página web:

<https://casaeficiente2020.pt>

E-mail:

casaeficiente2020@cpci.pt

A informação constante deste folheto não dispensa a consulta do Regulamento do Programa "Casa Eficiente 2020", disponível no Portal.

Programa

Promotor



Cofinanciamento



Dinamizador



Apoio Técnico



Portal

Financiamento



MELHORAR A
**QUALIDADE E
DESEMPENHO
AMBIENTAL**
DAS NOSSAS
HABITAÇÕES



QUEM SE PODE CANDIDATAR?

Pode candidatar-se qualquer pessoa, **singular ou coletiva de direito privado**, proprietária de prédio ou fração autónoma destinado a habitação. Podem também candidatar-se:

- › O **arrendatário** do prédio ou fração autónoma a reabilitar, desde que devidamente autorizado pelo proprietário;
- › Os **condóminos** de edifício em propriedade horizontal, isolados ou conjuntamente, no que respeita à execução de obras nas partes comuns devidamente autorizadas pela assembleia de condóminos;
- › O **titular de outro direito** real que lhe permita promover a execução das intervenções.

QUE EDIFÍCIOS PODEM SER OBJETO DE INTERVENÇÃO?

Os edifícios podem localizar-se em qualquer ponto do **território nacional**, tanto no Continente como nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores.

As intervenções podem incidir sobre **prédios urbanos** ou **frações autónomas** (incluindo as partes comuns desses prédios), destinados à **habitação**.

QUE INTERVENÇÕES SÃO APOIADAS?

São concedidos empréstimos para intervenções que promovam a melhoria do desempenho ambiental dos edifícios de habitação particular, nos seguintes domínios:

- › **Eficiência energética;**
- › **Utilização de energias renováveis;**
- › **Eficiência hídrica;**
- › **Gestão de resíduos sólidos urbanos.**

As intervenções podem incidir na envolvente construída do edifício (ex., paredes, coberturas, janelas) e nos seus sistemas (ex., sistemas de iluminação, ventilação, produção de água quente sanitária, redes prediais, dispositivos sanitários, sistemas de rega).

QUE DESPESAS SÃO FINANCIADAS?

Todas as despesas decorrentes da realização das intervenções, designadamente:

- › Trabalhos de construção civil e outros trabalhos de engenharia;
- › Aquisição de equipamentos, sistemas de gestão e monitorização, tecnologias, materiais e *software*;
- › Substituição de eletrodomésticos existentes, por modelos mais eficientes, desde que a respetiva despesa não seja superior a 15% do montante de investimento total elegível da operação.

COMO SE FAZ UMA CANDIDATURA?

São necessários **apenas** três passos:

- 1. Preparar a candidatura**, utilizando o Portal “Casa Eficiente 2020”;
- 2. Obter um orçamento** de uma empresa inscrita no Diretório de Empresas Qualificadas;
- 3. Submeter a candidatura**, com a Declaração “Casa Eficiente 2020” e o orçamento, junto de um dos bancos aderentes.

O QUE É O PORTAL “CASA EFICIENTE 2020”?

O Portal apoia a implementação do Programa, contendo:

- › **Informação geral;**
- › Um **simulador** que estima as vantagens ambientais e financeiras das intervenções;
- › Funcionalidades de **apoio à preparação de candidaturas**.

O Portal também verifica as seguintes condições:

- › Se as intervenções são elegíveis;
- › Se a empresa que elaborou o orçamento está habilitada para realizar as intervenções previstas.

Caso as condições estabelecidas sejam verificadas, o Portal emite a **Declaração “Casa Eficiente 2020”**.

